

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 26 DE ABRIL DE 2024 • 2901 • 22 PÁGINAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO



Prefeitura Municipal de Castro

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Castro - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a abertura do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, que por meio de prova de conhecimentos, visa a contratação por prazo determinado, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Tecnólogo em Recursos Humanos ou Bacharelado em Administração	Superior	CR*	Diretoria de Recursos Humanos	30 (período matutino e vespertino)

Secretaria Municipal de Educação				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Formação de Docentes	Técnico	CR*	Escolas e CMEI'S Municipais	20 (período vespertino)
Licenciaturas	Superior	08	Escolas e CMEI'S Municipais	20 (período matutino)
Licenciaturas	Superior	CR*	Escolas e CMEI'S Municipais	20 (período vespertino)
Licenciaturas	Superior	16	Escolas e CMEI'S Municipais	30 (período matutino e vespertino)
Licenciatura em Educação Física	Superior	03	Escolas	30 (período matutino e vespertino)

Secretaria Municipal de Assistência Social				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Bacharelado em Administração	Superior	01	CEJU	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Superior	01	Centro de Convivência Valdir Bueno	30 (período



Prefeitura Municipal de Castro

				matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Superior	01	CRAS Consulesa	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Ensino Superior	01	CRAS Luiz King	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Superior	01	CRAS Vitória de Freitas Castro	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Superior	01	CRAS Janina	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração	Superior	01	CRAS Kiyo Yamamoto	30 (período matutino e vespertino)
Direito	Superior	01	CREAS Aconchego	30 (período matutino e vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Guarda Mirim	20 horas (período vespertino)
Pedagogia	Superior	01	Casa Lar – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes	30 (período matutino e vespertino)
Pedagogia	Superior	01	Guarda Mirim	30 (período matutino e vespertino)
Psicologia	Superior	01	CREAS Neuza	30 (período matutino e vespertino)
Serviço Social	Superior	01	CRAS Kiyo Yamamoto	30 (período matutino e vespertino)
Serviço Social	Superior	01	Casa Lar – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes	30 (período matutino e vespertino)
Serviço Social	Superior	01	Casa POP	30 (período matutino e vespertino)
Serviço Social	Superior	01	CRAS Abiblio - Abapan	30 (período matutino e vespertino)



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Ensino Médio	Médio	CR*	Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo	20 (período matutino ou vespertino)
Técnico em Administração	Técnico	CR*	Casa do Empreendedor	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Educação Física	Superior	02	Superintendência de Cultura – Oficina de Dança	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Educação Física	Superior	CR*	Superintendência de Cultura – Oficina de Dança	20 (período matutino ou vespertino)
História	Superior	04	Biblioteca, Casa da Cultura, Casa da Sinhara e Museu do Tropeiro	30 (período matutino e vespertino)
Artes Visuais	Superior	02	Superintendência de Cultura, Oficina de Arte e Casa da Praça	30 (período matutino e vespertino)
Artes Visuais	Superior	CR*	Superintendência de Cultura, Oficina de Arte e Casa da Praça	20 (período matutino ou vespertino)
Ensino Médio	Médio	01	Superintendência de Turismo	20 (período matutino)
Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis	Superior	CR*	Superintendência de Comércio	30 (período matutino e vespertino)

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Bacharelado em Educação Física	Superior	03	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Espaços Esportivos	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Educação Física	Superior	01	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Espaços Esportivos	20 (período matutino ou vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Espaços	20 (período matutino ou



Prefeitura Municipal de Castro

			Esportivos	vespertino)
--	--	--	------------	-------------

Procuradoria Geral do Município				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Direito	Superior	CR*	PROCON – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	20 (período matutino ou vespertino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Medicina Veterinária	Superior	01	Canil Municipal	30 (período matutino e vespertino)
Bacharelado em Administração ou Técnico em Administração	Superior ou Técnico	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – Setor Administrativo	30 (período matutino e vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – Setor Ouvidoria	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – Setor Ouvidoria	20 (período vespertino)
Bacharelado em Administração ou Técnico em Administração	Superior ou Técnico	01	Parque de Máquinas	30 (período matutino e vespertino)

Secretaria Municipal de Saúde				
CURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	HORAS SEMANAIS
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Alvorada	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Alvorada	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Abapan	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Abapan	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	CAPS	20 (período



Prefeitura Municipal de Castro

				matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	CAPS	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Araucária	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Araucária	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Arapongas	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Bela Vista	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Bela Vista	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Canta Galo	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Canta Galo	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Guararema	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Jeovah	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Morada do Sol	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Rosário	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Rosário	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Santa Cruz	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Socavão	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Socavão	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Castrolanda	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Prado	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Vila Rio Branco	20 (período matutino)



Prefeitura Municipal de Castro

Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Tronco	20 (período matutino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	USF Primavera	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	UPA	20 (período matutino ou vespertino)
Enfermagem	Técnico ou Superior	01	Imunização	20 (período matutino ou vespertino)
Enfermagem	Técnico ou Superior	01	Epidemiologia	20 (período matutino ou vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Vigilância em Saúde	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Farmácia	Superior	01	Vigilância Sanitária	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Farmácia	Superior	01	Central Farmacêutica	20 (período vespertino)
Bacharelado em Nutrição	Superior	01	Centro de Especialidades	30 (período matutino e vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Centro de Especialidades	20 (período vespertino)
Ensino Médio ou Técnico Administrativo	Médio ou Técnico	01	Atenção Primária	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Farmácia	Superior	01	Farmácia Bom Jesus	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Farmácia	Superior	01	Farmácia Jeovah Ribeiro	20 (período matutino ou vespertino)
Bacharelado em Farmácia	Superior	01	Farmácia Canta Galo	20 (período matutino ou vespertino)

*CR – Cadastro reserva.

Os valores das bolsas estágio serão os seguintes:



Prefeitura Municipal de Castro

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino MÉDIO	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 340,00
Ensino TÉCNICO	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 340,00
Ensino TÉCNICO	6 horas diárias/ 30 horas semanais	R\$ 500,00
Ensino SUPERIOR	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 500,00
Ensino SUPERIOR	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 700,00

Ao valor da bolsa-auxílio será acrescido R\$ 30,00 (trinta reais), referente ao vale-transporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. Para as vagas de estágio em que são exigidas 30 (trinta) horas semanais, o(a) estudante deverá realizar estágio de 6 (seis) horas diárias, sendo estas divididas entre o período da manhã e período da tarde.

1.3. O processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. O contrato será rescindido automaticamente quando o(a) estagiário(a) encerrar seu curso e/ou ao completar 2 (dois) anos de atuação como estagiário(a).

1.5. Estudantes que já tiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Castro através do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE /PR, poderão participar, cientes de que o tempo total de estágio, somando o período do contrato anterior e do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos;

1.6. Poderá participar do processo seletivo o(a) estudante que, no ato da contratação, possua idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância.

1.7. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos.

1.8. Candidatos classificados que não forem chamados para as vagas abertas, ficarão em cadastro reserva e serão chamados conforme a demanda.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) estudante importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão no período **de 02 a 10 de maio de 2024**, no horário das 09h00 (nove horas) às 11h (onze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às



Prefeitura Municipal de Castro

16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à **Rua Marechal Deodoro, nº 348, Vila Rio Branco, no Setor de Coordenação Pedagógica, com Ana Cláudia dos Santos, para as vagas referentes a Secretaria Municipal de Educação, e na Prefeitura Municipal de Castro, situada à Praça Pedro Kaled, 22, Centro, no Setor de Recursos Humanos para as vagas existentes nas demais Secretarias.**

2.3. As inscrições serão gratuitas.

2.4. Para se inscrever o(a) estudante deverá apresentar a documentação necessária conforme segue:

2.4.1. Uma cópia da Declaração de Matrícula atualizada;

2.4.2. Uma cópia da Cédula de Identidade (RG);

2.4.3. Uma cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.4. Uma cópia do comprovante de residência;

2.4.5. Uma cópia do *Curriculum Vitae*, constando telefone e e-mail atualizados;

2.4.6. Uma cópia do RG e CPF do representante legal, caso o (a) estudante seja menor de idade.

2.5. Após a data fixada como prazo final para a realização das inscrições, não serão aceitas inscrições sob qualquer condição ou pretexto.

2.6. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o(a) estudante poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso dos benefícios que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para a vaga em Processo Seletivo, desde que o exercício do estágio seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos mesmos 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada curso.

3.3. Não havendo estudantes aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais estudantes, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.5. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais estudantes. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através de apresentação de laudo médico ou documento comprobatório, no ato da inscrição.

3.6. Os(as) estudantes que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão informar e comprovar no ato da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **14 de maio de 2024** a relação dos(as) estudantes que tiverem suas inscrições homologadas, assim como o horário e o local de realização da prova. A relação será disponibilizada, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço



Prefeitura Municipal de Castro

eletrônico <https://castro.atende.net/>. É de responsabilidade do estudante o acesso e verificação do local de prova e demais informações.

5. DA PROVA

5.1. A prova será no **dia 21 de maio de 2024**.

5.2. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha, onde apenas 1 (uma) será a correta, no valor de 0,5 (cinco) pontos cada acerto, perfazendo o total de 10,0(cem) pontos.

5.3. No gabarito, alternativas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada, não serão computadas.

5.4. Os(as) estudantes que chegarem após o horário de início da prova, perderão o direito de realizar a mesma.

5.5. O(a) estudante deverá comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto e caneta de cor preta ou azul.

5.6. Em hipótese nenhuma será permitido ao estudante comunicar-se com outro estudante durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio, sob pena de eliminação.

5.7. Não será permitido o uso de celular.

5.8. O(a) estudante só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 40 minutos do horário previsto para o início.

5.9. O(a) estudante será aprovado se obtiver nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.10. Ocorrendo igualdade de pontuação na soma dos acertos da prova entre os(as) estudantes, para o desempate será considerado o(a) estudante com mais idade, ponderando o ano, mês e dia de nascimento.

5.11. Excepcionalmente, dependendo do número de estudantes inscritos ou ainda outra situação adversa, a data da prova, poderá ser alterada, mas será informado antecipadamente através do Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que se sentir prejudicado referente as inscrições indeferidas, questões da prova, gabarito preliminar e resultado da prova, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, realizado presencialmente junto à Comissão do Processo Seletivo, desde que:

a) Conste obrigatoriamente fundamentação clara e ampla dos motivos;

b) Seja apresentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação de cada etapa.

6.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

6.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Castro

7.1. O gabarito oficial será divulgado no **dia 21 de maio de 2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico <https://castro.atende.net/>.

7.2. A classificação preliminar dos candidatos será pela ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva e será divulgada no Diário Oficial no **dia 23 de maio de 2024**.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final tem previsão para ser divulgado no dia **24 maio de 2024**, através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://castro.atende.net/>.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Língua Portuguesa – Leitura e Interpretação de Texto; Regras Gramaticais; Ortografia; Concordância; Gêneros Textuais; Variação Linguística; Uso correto da vírgula.

9.2. Matemática – Frações; Porcentagem; Grandezas e Medidas; Geometria; Raciocínio Lógico; Resolução de Problemas.

9.3. Conhecimentos Gerais - Dados Históricos sobre o Município de Castro; Direitos Humanos e Cidadania; Meio Ambiente; Atualidades; Tecnologia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dentro da necessidade das diversas Secretarias, os(as) estudantes aprovados(as) serão convocados(as) pelo Diário Oficial do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

10.2. Por ocasião da contratação, no dia da convocação, o(a) estudante deverá apresentar:

10.2.1. Uma cópia da Declaração de Matrícula atualizada.

10.3. É vedado ao estagiário(a) iniciar as atividades de estágio:

10.3.1. Sem a formalização do Termo de Compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.3.2. Previamente ao início da vigência do Termo de Compromisso;

10.3.3. Continuar a prestar atividades de estágio após o término da vigência do Termo de Compromisso.

10.4. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Prefeitura Municipal de Castro.

10.5. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar todos os atos, os Editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município.

10.6. A Prefeitura Municipal de Castro se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.



Prefeitura Municipal de Castro

- 10.7. Será desclassificado do processo seletivo o(a) estudante que:
- 10.7.1. Não comparecer, quando da convocação para contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência do Diário Oficial;
- 10.7.2. Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso.

11. CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 10 de maio
Homologação das inscrições	14 de maio
Local da prova	14 de maio
Prova	21 de maio
Gabarito	21 de maio
Resultado preliminar	23 de maio
Resultado final	24 de maio

Castro, 26 de abril de 2024.

MIGUEL
ZAHDI
NETO:072625
65958

Assinado digitalmente por MIGUEL
ZAHDI NETO:07262565958
ND: C=BR, CN=Castro, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, O=I
RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=46348923000154, OU=Presencial,
DN=MIGUEL ZAHDI NETO:07262565958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.26 11:17:59-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MIGUEL ZAHDI NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 26 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
26/04/2024 15:07:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 7847/2024,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS.
DIEGO HENRIQUE GOMES SOBRINHO	MÉDICO	05ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 002/2023 – a comparecer até o dia 14 de maio de 2024, no horário das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 26 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
26/04/2024 14:38:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 12862/2024,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS.
THIAGO BERTOCHI	MÉDICO	06ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 002/2023 – a comparecer até o dia 14 de maio de 2024, no horário das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 26 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
CEZAR TELLES
Matrícula: 590
26/04/2024 14:38:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 5721/2024,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLAS.
KARINE APARECIDA MARCONDES LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	12ª
IRANILDE DIAS DE SOUSA SIMIONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	13ª
ANDRESSA MAHARA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	14ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 002/2023 – a comparecer até o dia 14 de maio de 2024, no horário das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***425659**
Matrícula: 239810
26/04/2024 11:13:21

LEIS

LEI Nº 4110/2024

Súmula: Dá o nome de Jorge Aíçar Sobrinho a Unidade Básica de Saúde em construção no Jardim São Miguel, Município de Castro, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Jorge Aíçar Sobrinho a Unidade Básica de Saúde em construção no Jardim São Miguel, Município de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os dados coletados para a justificativa, currículo e demais informações poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico e demais veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***425659**
Matrícula: 239810
26/04/2024 14:27:46

LEI 4111/2024

SÚMULA: * AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.713,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 251.713,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
337170000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
04942 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 251.713,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 251.713,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
339030000 - MATERIAL DE CONSUMO
04942 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 251.713,68
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 251.713,68

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 26 DE ABRIL DE 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 14:38:38
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://arquivo.phpse23n8685197.
POP:CEZAR TELLES - ***425659** EM 26/04/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 14:38:38
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://arquivo.phpse23n8685268.
POP:CEZAR TELLES - ***425659** EM 26/04/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 11:13:21
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://arquivo.phpse23n8685950.
TELLES - ***425659** EM 26/04/2024 11:07



LEI 4112/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$151.647,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$151.647,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
337170000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 151.647,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 151.647,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
339090000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 151.647,60
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 151.647,60

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 26 DE ABRIL DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHRD
NETO: 425659**
Matricula: 239810
26/04/2024 11:13:35

DECRETOS

DECRETO Nº 336/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Edital nº 02/2020 e o resultado final do referido Concurso Público, homologado em 17 de maio de 2022, conforme Decreto nº 698/2022, com validade até 19 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de dois anos a validade do Concurso Público nº 02/2020 para os seguintes cargos:

- Guarda Municipal - Feminino
- Guarda Municipal - Masculino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHRD
NETO: 425659**
Matricula: 239810
25/04/2024 17:07:54

DECRETO Nº 337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 3871/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

ESFERA GOVERNAMENTAL

Segmento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Washington Rogeldo Marques
Suplente: Alessandra Ribeira de Oliveira

Segmento: Superintendência da Habitação

Titular: Angéla Maria França de Lima

Suplente: Joiluiz dos Santos

Segmento: Secretaria Municipal de Educação

Titular: Regiane Ferreira da Silva
Suplente: Daniele Susana Pereira Machado

Segmento: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valdania Valeria da Silva
Suplente: Leila Narone Pereira

Segmento: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Titular: Leandro Bomfim
Suplente: Barbara Henning Silva

Segmento: Secretaria de Indústria Comércio, Turismo e Cultura

Titular: Gisele Luisa Swiech
Suplente: Elton Andrade Brizola

Segmento: Agência do Trabalhador

Titular: Thayná Ribas
Suplente: Joice Machado Santana da Silva

ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

Segmento: Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais

Titular: Rozilda Oliveira Cardoso
Suplente: Claudia dos Santos Oliveira

Segmento: Associação das Comunidades Negras Rurais de Castro

Titular: Lilliane Cardoso e Silva
Suplente: Roni do Carmo Cardoso

Segmento: Associação da Comunidade Remanescentes Quilombolas Xavier

Titular: Ederson de Jesus Xavier
Suplente: Claudineia Xavier Meira

Segmento: Comunidade Quilombola Serra do Apon

Titular: Marici de Fátima Rodrigues da Cruz
Suplente: Marcia Aparecida da Cruz Santos

Segmento: Comunidade Quilombola Mamães

Titular: Inês de Jesus Cardoso Godoy
Suplente: Paulo Paulo Cesar Santos Cardoso

Segmento: Comunidade Quilombola Limitão

Titular: Roseni Pedroso da Silva de Quadros
Suplente: Eni Aparecida Pedroso da Silva

Segmento: Comunidade Quilombola Tronco

Titular: Wilsiane Lima de Oliveira
Suplente: Gabriele Oliveira do Carmo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHRD
NETO: 425659**
Matricula: 239810
25/04/2024 17:08:29

DECRETO Nº 338/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775.033,28 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775.033,28 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
449052000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05182 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 775.033,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 775.033,28

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHRD
NETO: 0726265
5958
25/04/2024 17:07:54

DECRETO Nº 339/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.329,98 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 26/04/2024 ÀS 11:13:35
O CONTEÚDO ACESSARÍVEL EM: https://www.municipio-castro.pr.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 25/04/2024 ÀS 17:08:29
O CONTEÚDO ACESSARÍVEL EM: https://www.municipio-castro.pr.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 25/04/2024 ÀS 17:07:54
O CONTEÚDO ACESSARÍVEL EM: https://www.municipio-castro.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 26/04/2024 ÀS 11:13:35
O CONTEÚDO ACESSARÍVEL EM: https://www.municipio-castro.pr.gov.br



DECRETO Nº 339/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.329,98 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.329,98 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001.0026.0782.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 25.329,98

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 40.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
17.001.0026.0782.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 71.329,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 340/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.115,34 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.115,34 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10640 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R\$ 85.115,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.115,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 341/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.368,46 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.368,46 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10670 - COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
R\$ 3.368,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.368,46

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 342/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 343/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.920,77 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.920,77 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.006 - ASSESSORIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA
14.006.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 2.260,77

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.006 - ASSESSORIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA
14.006.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 660,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.920,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 344/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.101,94 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.101,94 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 17.721,94

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 96.380,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 114.101,94

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 345/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 336.716,66 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 336.716,66 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00810 - TERMO DE CONVÊNIO N.137/2024 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PLINIO MENARIM
R\$ 336.716,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 336.716,66

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A TERMO DE CONVÊNIO N.137/2024 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PLINIO MENARIM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAIDI
NETO:0726256
5958

DECRETO Nº 348/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional e ainda os novos cargos comissionados previstos na Lei nº 3989/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR TED JEFFERSON CHAGAS, portador do CPF/MF nº 709.XXX.XXX-91 e CI/RG nº 4.XXX.XXX-0, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAIDI
NETO:0726256
Matricula: 239810
26/04/2024 15:05:03

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema 1184, que dispõe: "1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis";

Considerando o contido na Resolução 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe que é legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor, consideradas assim as de valor inferior a R\$ 10.000,00, pela ausência de interesse de agir, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado;

Considerando que a Resolução 547/2024 - CNJ dispõe ainda que o ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa, tal como prévia notificação do executado para pagamento antes do

ajuizamento da execução fiscal;

Considerando ainda que o CNJ entende que o ajuizamento da Execução Fiscal dependerá de prévio protesto do título, ou da inscrição da dívida ativa em órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres e a indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei nº 3.332/2017, e seu parágrafo segundo, as dívidas cujo valor seja irrisório, assim considerados aqueles vinculados a um mesmo contribuinte ou responsável, incluindo seus sucessores, ou ainda, mesmo imóvel, que, somados os créditos vencidos e não prescritos, atualizado o valor pela Fazenda Pública ou Poder Judiciário, não ultrapassem 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município - UFM, serão cobrados EXCLUSIVAMENTE por vias extrajudiciais, incluindo-se:

- cobrança administrativa;
- protesto;
- inscrição em cadastro de inadimplentes: Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e Serasa

§ 1º. É vedado o encaminhado de Certidão de Dívida Ativa - CDA, para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, cujo valor total esteja enquadrado no limite definido no caput.

§ 2º. Autoriza a Secretaria Municipal de Fazenda a firmar convênios com Associação Comercial e Serasa, a fim de cumprir o item "c" do caput, bem como, a arcar com eventuais custos decorrentes da operação, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 2º. As CDA que contenham dívidas cujo valor supere o fixado no art. 1º deverão obrigatoriamente vir acompanhadas de procedimento de cobrança administrativa, conforme atos a seguir elencados, sucessivamente:

I. cobrança pelo aplicativo whatsapp, através do número constante do cadastro municipal.

I.a. em caso de sucesso, deverá ser feito o print da tela, em que conste ciência inequívoca do devedor quanto à existência de débitos tributários;

I.b. em caso de insucesso, o servidor responsável deverá certificar o fato no processo administrativo.

II. cobrança postal, através de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR) a ser encaminhada ao endereço constante dos cadastros municipais.

II.a. em caso de sucesso, deverá ser juntado o A.R. ao processo administrativo, com a assinatura do contribuinte;

II.b. considera-se inválido o AR assinado por pessoa diversa do contribuinte identificado na correspondência, salvo situações que envolvam espólio, conforme será determinado adiante;

II.c. em caso de insucesso, o servidor responsável deverá certificar o fato no processo administrativo.

III. diligência no endereço cadastrado, situação em que o servidor responsável deverá certificar o ato e todas as suas circunstâncias, seja em caso de sucesso ou insucesso do ato.

IV. em caso de insucesso nas diligências acima, a Diretoria Tributária deverá providenciar a publicação, em Diário Oficial Eletrônico, do rol de contribuintes que estejam em débito com o Fisco e não foram localizados, para que compareçam ao Paço Municipal para regularizar sua situação.

Art. 3º. Após a notificação do contribuinte, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que regularize sua situação tributária.

Parágrafo único. Findo o prazo constante do caput, mediante certidão a ser expedida pelo servidor responsável, será emitida CDA, para encaminhamento à PGM, acompanhada de:

- inteiro teor do processo de cobrança administrativa.
- comprovante de inscrição do devedor em cadastros de inadimplentes;
- comprovante de protesto do título.

Art. 4º. Em se tratando de espólio, a cobrança deverá se dar em face do Inventariante, ou, não havendo processo de inventário:

- ao cônjuge ou companheiro, se com o outro convivia ao tempo da abertura da sucessão;
- ao herdeiro que estiver na posse e administração dos bens, e, se houver mais de um nessas condições, ao mais velho;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/04/2024 ÀS 15:05:03
PARA CONFERÊNCIA DO SPC O CONTATO É: SERASA - 0800 0400404



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/04/2024 ÀS 15:05:03
PARA CONFERÊNCIA DO SPC O CONTATO É: SERASA - 0800 0400404



III – ao atual possuidor do bem.

§ 1º. Para fins de identificação do Inventariante, autoriza a Diretoria Tributária a solicitar certidão de feitos ajuizados ao Cartório Distribuidor da Comarca, bem como arcar com os respectivos custos.

§ 2º. Para fins de identificação dos sucessores, autoriza a DT a oficiar o Cartório de Registro Civil da comarca, bem como arcar com os respectivos custos.

Art. 5º. Em se verificando a existência de possuidor de imóvel, registrado em nome de terceiro, ambos devem constar da CDA a ser expedida.

Art. 6º. Autoriza a PGM a suspender processos de Execução Fiscal, em que não seja localizado o devedor no endereço encaminhado pela Diretoria Tributária, a fim de evitar custos processuais e a movimentação desnecessária do Judiciário.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, a DT deverá promover diligências administrativas para localizar o devedor, certificando os atos em processo administrativo próprio.

Art. 7º. Identificada qualquer inconsistência cadastral, a DT deverá promover a atualização das informações.

Art. 8º. Em imóveis regularmente matriculados, a respectiva CDA relativa à cobrança de IPTU deverá vir acompanhada de cópia do documento.

Art. 9º. Os procedimentos acima elencados são facultativos em dívidas que superem o valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO
CPF: 07.***.***.58
Matrícula: 239810
25/04/2024 17:07:36

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 10337/2024

DATA: 23 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 50.000 REFERENTE AO VEICULO, PLACA SDS 6C29, MODELO ONIX- FROTA N.783

VALOR: R\$ 805,36

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 23/04/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 10306/2024

DATA: 23 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA O VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX PLACAS SDS6B91 FROTA 781 DA GUARDA PATRIMONIAL DE CASTRO REVISÃO DE 40 MIL KM

VALOR: R\$ 1.466,59

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 23/04/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 10351/2024

DATA: 25 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 50.000 NO VEICULO PLACA SDS 6C29, LOTADO NESTA SECRETARIA, FROTA N. 783, MOD ONIX

VALOR: R\$ 740,00

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 25/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***.9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58., RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: M.P. BECK & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.226.517/0001-52, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DAS FLORES Nº 252, BAIRRO JD NOVO HORIZONTE CEP 84.145-000 CIDADE CARAMBEÍ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARIEL MARCILIANO BECK, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 8.12*.***.* E NO CPF/MF Nº 040.***.***.**,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919.250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 158.557,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***.9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58., RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.560.267/0001-08, COM ENDEREÇO NA RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 4.010*.***.* E NO CPF/MF Nº 758.***.***.**,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919.250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 100.932,20 (CEM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE

COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: SILVIO VIGIDO , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 21.276.825.0001/03, COM ENDEREÇO NA AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, N°1384 - LIMÃO - CEP: 02720-100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. SILVIO VIGIDO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 22.654*.***.* E NO CPF/MF Nº 264.***.***.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESAO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 46.404,30 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.867.070/0001-10, COM ENDEREÇO NA RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA - N° 302 SSLA 02 - CACHOEIRINHA- RS CEP: 94940-243, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCELO DE ALMEIDA TELES, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 5.087.***.* E NO CPF/MF Nº 020.***.***.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESAO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 188.978,79 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: J.H MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.161.411/0001-58, COM ENDEREÇO NA RUA 19 DE DEZEMBRO, 463 VILA STA IZABEL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, CEP: 86.430-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ CARLOS CIPRIANO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.501.***.* E NO CPF/MF Nº 206.***.***.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESAO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 10.197,00 (DEZ MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.384.602/0001-58, COM ENDEREÇO NA RUA URUGUAIANA, 51, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP 85.507-500, PATO BRANCO – PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO LUIZ MARCON, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 9.228.***.* E NO CPF/MF Nº 052.***.***.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESAO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 2.620,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ,

INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***-58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.269.422/0001-55, COM ENDEREÇO NA AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 – CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sª. SOLANGE DO LAGO DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CI/RG Nº 14.366.***-* E NO CPF/MF Nº 048.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 8.650,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***-58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 40.665.596/0001-63, COM ENDEREÇO NA RUA ALMEIDA TAQUES, Nº 776, CENTRO – CEP 84.300-000, CIDADE TIBAGI-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCIO LARA ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.463.***-* E NO CPF/MF Nº 018.361.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 27.610,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***-58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 01.590.728/0009-30, COM ENDEREÇO NA ROD DARLY SANTOS, Nº 4.000, GALPÃO 1B – SALA 10, VILA VELHA/ES, CEP 29.103-300, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 3.073.***-* E NO CPF/MF Nº 327.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 206.590,95 (DUZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***-58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ MF Nº 01.590.728/0009-30, COM ENDEREÇO NA RUA DR. ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA, 51/71 – POR DO SOL – CEP: 37540-000 / MINAS GERAIS – SANTA RITA DO SAPUCAÍ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA, SRª. ARIANI RODRIGUES UBEDA ALVES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CI/RG Nº 25.241.***-* E NO CPF/MF Nº 172.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS , CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOCOLOS 19.920.852-7, 19.919..250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 13.413,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***-58. , RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ MF Nº 14.308.899/0001-19 , COM ENDEREÇO NA RUA TEREZA DE SOUZA, 86, CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR ALBERTO JOÃO ZORTEA, CEP: 86.042-390, LONDRINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. IRINEU ARAUJO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.370.***-* E NO



CPF/MF Nº 364.***.***.***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOSCOLOS 19.920.852-7, 19.919.250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 695,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***.9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58., RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.813.237/0001-40, COM ENDEREÇO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 179, CENTRO, CEP: 86.935-000, LUNARDELLI-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 15.890.***.* E NO CPF/MF Nº 112.***.***.***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOSCOLOS 19.920.852-7, 19.919.250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 7.685,04 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PE: 194/2023

DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. MIGUEL ZAHDI NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 10.***.***.9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 07*.***.***.58., RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA MANOEL RIBAS, 123, CENTRO, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.581.380/0001-84, COM ENDEREÇO NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 683, SALA 101, EDIF. VÔ HUGO, CENTRO, ENCANANTADO, RS, CEP 95.960-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI/RG Nº 3.055.***.* E NO CPF/MF Nº 662.***.***.***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADOS, A FIM DE CUMPRIR RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 (PROTOSCOLOS 19.920.852-7, 19.919.250-7, 19.919.223-0 E 19.920.815-2) - RECURSOS: FONTE 5182

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA E-MAIL À EMPRESA DETENTORA DA LICITAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE: 058/2024

DATA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: VITTA CASTRO GESTÃO E SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 37.999.381/0001-74, COM ENDEREÇO NA RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES 578 / CENTRO / CASTRO PR / CEP 84165-230, NA CIDADE DE CASTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº. SARAÍ FIDELIX CARNEIRO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CI/RG: 11.030.***.* E DO CPF/MF Nº 095.***.***.***

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, O CREDENCIADO, RECEBERÁ O VALOR DE ATÉ R\$ R\$ 2.631.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 25 DE ABRIL DE 2024, ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024
INEXIGIBILIDADE: 059/2024

DATA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: MAYCO AUGUSTO SEIFARTH, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 28.506.022/0001-47, COM ENDEREÇO NA RUA DOM PEDRO 2, 1100, NA CIDADE DE CASTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº. MAYCO AUGUSTO SEIFARTH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CI/RG: 10.793.***.* E DO CPF/MF Nº 074.***.***.***

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, O CREDENCIADO, RECEBERÁ O VALOR DE ATÉ R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 25 DE ABRIL DE 2024, ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024
INEXIGIBILIDADE: 060/2024**

DATA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***.***, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: S KOCH ESTÉTICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.256.746/001-02, COM ENDEREÇO NA RUA CIPRIANO MARQUES DE SOUZA Nº425 BAIRRO CENTRO, CASTRO PR CEP 84165-120, NA CIDADE DE CASTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SENNDY KOCH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CI/RG: 9.933.***.* E DO CPF/MF Nº 037.***.***.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, O CREDENCIADO, RECEBERÁ O VALOR DE ATÉ R\$ R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 25 DE ABRIL DE 2024, ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024
INEXIGIBILIDADE: 061/2024**

DATA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***.***, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: INSTITUTO MORIAH, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.627.870/0005-93, COM ENDEREÇO NA RUA DR. OTÁVIO NOVAES JUNIOR, Nº 190, JARDIM SOCIAL ARAPONGAS, CEP - 84.174-270, NA CIDADE DE CASTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSUÉ ANDRADE DE GODOI, BRASILEIRO, CASADO, CI/RG: 43.161.***.* E DO CPF/MF Nº 298.***.***.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, O CREDENCIADO, RECEBERÁ O VALOR DE ATÉ R\$ R\$ 6.843.041,40 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 25 DE ABRIL DE 2024, ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CONTRATO Nº 045/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL ZAHDI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.***.***.9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 072.***.***.**, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, 123, Centro, CEP: 84.165-510, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, nº s/nº, Bairro Passos dos Bois CEP 84.197-400 – Cidade/Estado Castro PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO

FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***.* e no CPF/MF nº 515.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 7722/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 02 de agosto de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de abril de 2024.

**MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME
CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 186/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL ZAHDI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.***.***.9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 072.***.***.**, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, 123, Centro, CEP: 84.165-510, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, nº s/nº, Bairro Passos dos Bois CEP 84.197-400 – Cidade/Estado Castro PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***.* e no CPF/MF nº 515.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 7718/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 012/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 180 dias, ou seja, até 15 de setembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de abril de 2024.

**MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME
CONTRATADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024
(Processo Digital nº 4004/2024)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (p45 e p13), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES conforme demanda das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - lotes: 1 e 2	61.602.199/0232-44	R\$ 429.804,00
ERKS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - lotes: 3, 4, 8 e 9	03.783.386/0001-43	R\$ 171.149,60

ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 - lotes: 6 e 7	46.616.834/0001-27	R\$ 12.661,80
--	--------------------	---------------

Fracassado: item 05

Empresas vencedoras valor total: R\$ 613.615,40 (seiscentos e treze mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos):

Castro, 24 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
(Processo Digital nº 6672/2024)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, UTILIZADO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Castro - Pr

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
J J VITALLI com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6.	08.658.622/0001-13	R\$ 3.225,54
LUIZ RICARDO BUENO ME com o lote: 5.	30.219.220/0001-71	R\$ 3.032,80
COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO KROKER LTDA com os lotes: 7, 10 e 11.	42.370.704/0001-04	R\$ 3.059,50
KELLY DAIANE SILVA com o lote: 8	53.892.574/0001-88	R\$ 3.250,00
ANDREATTA E WEIGAND LTDA com o lote: 9	52.094.169/0001-51	R\$ 679,00

Valor Total: R\$ 13.246,84 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Castro, 26 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
(Processo Digital nº 2989/2024)

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS DISTRITOS DE SOCAVÃO E ABAPAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
- 49.609.539 SOLANGE DE FATIMA CANANI SVIERCOSKI lote: 4	49.609.539/0001-31	R\$ 9.894,00
- 54.757.278 JOAO CARLOS DA SILVA lote: 3	54.757.278/0001-37	R\$ 44.147,70
- VALDINEIA TEIXEIRA FERREIRA 91452996920 lotes: 1 e 2	46.294.979/0001-59	R\$ 78.678,30

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais).

Castro, 26 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo digital: 5419/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LIBANIO ESTANISLAU CARDOSO.

EMISSÃO: 26 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO 14 DE MAIO DE 2024.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 14 DE MAIO DE 2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.051.795,12.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no

sítio <https://bllcompras.com>, na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5041, mail: licitacao.castro@gmail.com / licitacao@castro.pr.gov.br.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Contratações

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo digital: 3116/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. SIZENANDO BORGUIGNON.

EMISSÃO: 26 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO 15 DE MAIO DE 2024.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.117,35.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5041, mail: licitacao.castro@gmail.com / licitacao@castro.pr.gov.br.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Contratações

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo digital: 3901/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO RUA DR. AVIADOR IERENI MALHERBI SINHORI.

EMISSÃO: 26 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 13H30 DO 15 DE MAIO DE 2024.

DISPUTA: 14H00 DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 298.323,27.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5041, mail: licitacao.castro@gmail.com / licitacao@castro.pr.gov.br.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Contratações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 020/2024
(Processo Digital nº 4004/2024)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (p45 e p13), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES conforme demanda das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras valor total: R\$ 613.615,40 (seiscentos e treze mil e seiscentos e quinze reais e quarenta centavos):

- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - CNPJ 61.602.199/0232-44 - lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 429.804,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais).

- ERKS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - CNPJ 03.783.386/0001-43 - lotes: 3, 4, 8 e 9 no valor total de R\$ 171.149,60 (cento e setenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

- RÔMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 - CNPJ 46.616.834/0001-27 - lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 12.661,80 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

FRACASSADO: item 05.

CASTRO - PR, 24 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 024/2024
(Processo Digital nº 2989/2024)

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS DISTRITOS DE SOCAVÃO E ABAPAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais):

- 49.609.539 SOLANGE DE FATIMA CANANI SVIERCOSKI CNPJ 49.609.539/0001-31, lote: 4, valor total de R\$ 9.894,00 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

- 54.757.278 JOAO CARLOS DA SILVA CNPJ 54.757.278/0001-37, lote: 3, valor total de R\$ 44.147,70 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

- VALDINEIA TEIXEIRA FERREIRA 91452996920 CNPJ 46.294.979/0001-59, lotes: 1 e 2, valor total de R\$ 78.678,30 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Castro, 26 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

CONTRATO Nº 132/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL ZAHDI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.***.***-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 072.***.***, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, 123, Centro, CEP: 84.165-510, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96, com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***- SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 5683/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 42.494,82 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 153/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL ZAHDI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.***.***-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 072.***.***, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, 123, Centro, CEP: 84.165-510, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96, com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***- SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 6991/2024, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 010/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 15 de julho de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de abril de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA LTDA CONTRATADA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo digital: 10.057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E TABLETS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMISSÃO: 22 DE ABRIL DE 2024.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO 13 DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 13 DE MAIO DE 2024.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 13 DE MAIO DE 2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.675.473,60 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://blcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5008 – E-mail: licitacao.castro@gmail.com / licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 22 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 001/2024 do CMDPCD, realizou Assembleia Eleitoral com a participação dos representantes da Sociedade Civil habilitadas para a composição do respectivo conselho, atendendo aos prazos estabelecidos no Regulamento, torna pública a relação dos representantes eleitos para o biênio 2024/2026, conforme segue

NOME DA ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO	Nº DE VOTOS
Representantes de Entidades e Associações da Sociedade Civil		
Associação Amigos Autistas da Região de Castro – AMAR-C	1ª Eleita	09 Votos
Associação Meu Amigo Dow	2ª Eleita	05 Votos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE	3ª Eleita	02 Votos
Representantes de usuários		
Representantes de usuários da Sociedade Civil Organizada – Meu Amigo Dow	1ª Eleita	09 Votos
Representantes de usuários da Sociedade Civil Organizada - Grupo Acolher Familiar de Autista - AFA	2ª Eleita	04 Votos
Representantes de Usuários da Sociedade Civil Organizada - Surdos	3ª Eleita	03 Votos
Representantes de usuários da Sociedade Civil Organizada – APAE	4ª Eleita	02 Votos
Representante de trabalhadores do setor		
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Castro	1ª Eleita	16 Votos

Castro, 25 de abril de 2024.